



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba

**EE ANDREI SAKHAROV**

Av. Amazonas, 224 – COHAB I – Carapicuíba - SP

☎ (011) 4184-7799 / (011) 4164-2750

✉ [e914859a@educacao.sp.gov.br](mailto:e914859a@educacao.sp.gov.br)



# EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Direção da Escola Estadual **EE ANDREI SAKHAROV**, localizada no município de **CARAPICUÍBA**, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE Carapicuíba, torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

## I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à seleção de **AOE**, integrante do **Quadro de Apoio Escolar - QAE** com vínculo ativo junto a esta Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2025.

A seleção ocorrerá com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos - BT, conforme Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 14/01/2026.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, considerando perfil profissional, formação compatível com atuação, comunicação e postura profissional, e disponibilidade para o exercício das atribuições.

## II – DAS VAGAS

A Escola Estadual **EE ANDREI SAKHAROV**, disponibiliza por meio deste edital, **01 vaga** para atuação de **AOE** junto aos alunos elegíveis aos serviços da **Educação Especial**.

## III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar, desde que a conclusão ocorra no prazo máximo de três meses a contar da data de publicação do Edital de 14/01/2026, inscrito no Banco de Talentos AOE Educação Especial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba  
**EE ANDREI SAKHAROV**

Av. Amazonas, 224 – COHAB I – Carapicuíba - SP  
☎ (011) 4184-7799 / (011) 4164-2750 ✉ [e914859a@educacao.sp.gov.br](mailto:e914859a@educacao.sp.gov.br)



2. Possuir vínculo ativo junto a esta SEDUC, na condição de AOE Efetivo, Estável ou Contratado por Tempo Determinado, inscrito no Banco de Talentos AOE Educação Especial.
3. Candidato à contratação inscrito no Banco de Talentos AOE Educação Especial.

#### **IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

#### **V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

O candidato exercerá, quando selecionado, as atribuições previstas na Resolução SE nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, referentes ao acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

#### **VI – DA INSCRIÇÃO**

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no BT, deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de **07/05/2026** a **12/05/2026** através de <https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnK2sblsSsU1KiDfiWhLmZxhUMEVdNjdHSTdXVkhSSkhZNIbPmerZREpaMi4u>.

**Na entrevista, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.**

#### **VII – DOS DOCUMENTOS**

Para entrevista, o candidato deverá apresentar:

- 1- Declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional; e
- 2- Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.

#### **VIII – DA ENTREVISTA**

A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no BT para realização da **entrevista presencial** no dia **13/05/2026**, conduzida pelo Diretor Escolar e ou Diretor Escolar.

O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista, considerando:

- a) perfil profissional;
- b) formação compatível;
- c) comunicação e postura;
- d) disponibilidade para o exercício das atribuições.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba

**EE ANDREI SAKHAROV**

Av. Amazonas, 224 – COHAB I – Carapicuíba - SP

☎ (011) 4184-7799 / (011) 4164-2750 ✉ [e914859a@educacao.sp.gov.br](mailto:e914859a@educacao.sp.gov.br)



A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.

### IX – DO RESULTADO

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar. Os demais permanecerão em cadastro reserva até o término da validade deste edital.

### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, pelos canais oficiais da URE e/ou da unidade escolar, a divulgação dos editais, das etapas do processo seletivo e de todas as publicações relacionadas aos processos dos quais venha a participar.

O AOE Contratado por Tempo Determinado selecionado para atuação na Educação Especial não terá seu contrato prorrogado em razão desta atuação.

Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício e/ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor Escolar ou Diretor de Escola, em conjunto com a URE, realizar os procedimentos administrativos pertinentes para movimentação do candidato selecionado.

Carapicuíba, 07/05/2026.



  
**Marcia R. Denari**  
RG. 13.511.822  
VICE DIRETOR(A) de Escola